

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA DE ITAJAÍ – API – TRIÊNIO DE 2025/2028

Itajaí, 21 de janeiro de 2025

A **ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA DE ITAJAÍ – API**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 34.558.572/0001-02, estabelecida à rua Almirante Barroso, 37, sala 21, Centro, Itajaí/SC, neste ato representada por seu presidente, senhor **ANDERSON BERNARDES**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social em seus artigos 24, 25 e 34, juntamente com o Presidente da Comissão Eleitoral, senhor **JOÃO PEDRO LEMOS JUNIOR**, nos termos do artigo 53 do Estatuto Social, **CONVOCAM**, por meio do presente Edital, todos os associados com direito a voto para **Assembleia Geral para as Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Psicanalítica de Itajaí – API – Triênio de 2025/2028**, que será realizada em seu endereço à rua Almirante Barroso, 37, sala 21, Centro, Itajaí/SC, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2025/2028.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á no **dia 08/02/2025**, em **primeira convocação às 16:00h**, com presença mínima de cinco associados; não havendo quórum, em **segunda convocação às 16h30h**, com a presença mínima de cinco associados conforme determinação estatutária.

NORMAS E PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Em conformidade com os artigos 32 e 52 do Estatuto Social vigente, a eleição será feita por cargo e não por chapa.

Considerando que o período de inscrições para os cargos é definido pela comissão eleitoral nos termos do artigo 53 do Estatuto Social, resta estabelecido que a inscrição para os cargos deve ser feita individualmente pelo associado até a realização da Assembleia Geral Ordinária, através de requerimento endereçado ao Presidente da API ou por requerimento verbal durante a Assembleia Geral.

Os cargos a serem ocupados são: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e 03 Conselheiros Fiscais de acordo com o artigo 29 a 37 do Estatuto.

Para concorrerem ao cargo, nos termos do artigo 7º, inciso I, os associados deverão preencher os requisitos descritos no artigo 8º do Estatuto:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais.

II – acatar as determinações da diretoria

III – acatar as determinações da Assembleia Geral

IV – participar de maneira direta ou indireta dos programas de ação desenvolvidos pela associação.

V – votar de forma presencial, excluindo o voto por procuração.

REGRAS DA VOTAÇÃO

O sistema de votação é individual, aberto e presencial, excluindo-se voto por procuração nos termos do artigo 19 do Estatuto; cabendo ao presidente o voto no caso de empate nas decisões, conforme previsto no artigo 34, alínea f do Estatuto.

A apuração dos votos será de responsabilidade da comissão eleitoral.

DA POSSE DA NOVA DIRETORIA

A posse dos eleitos será logo após a divulgação do resultado da votação, cabendo aos eleitos tomarem imediatamente posse nos respectivos cargos, sendo esta deliberação definida pela comissão eleitoral, face a sua relevância, nos termos do artigo 53 do Estatuto Social.

ANDERSON BERNARDES
Presidente da API

JOÃO PEDRO LEMOS JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral